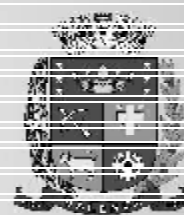




Prefeitura Municipal de Valença-RJ

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1966.

Edição Nº 402 de 03 de Fevereiro de 2011

## Centro de Atenção a Saúde do Idoso



A Secretaria de Assistência Social em parceria com a Secretaria de Saúde, coordenam o Centro de Saúde do Idoso, um Programa que abrange todo o município e possui uma equipe multidisciplinar, com nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, enfermeiras e assistentes sociais.

**Centro de Saúde do Idoso funciona de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30 na Rua Silva Jardim, 306 Centro. O telefone é 2453-2999.**

### Secretaria Municipal de Saúde de Valença



A Saúde mais perto de você



## Prefeitura Municipal de Valença-RJ

### Poder Executivo

**Prefeito Interino**  
**PAULO JORGE CÉSAR**

E-mail: gabpaulinhodafarmacia@hotmail.com

### **Chefe de Gabinete**

E-mail: gab.valenca@hotmail.com  
Telefone: (24) 2452-1248

**Procuradoria Jurídica**  
**Marco Antônio da Silva**

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

### **Assessoria de Comunicação Social**

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br  
Telefone: (24)2452-5075  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **Prefeitura de Valença**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

### Secretarias Municipais

#### **Governo**

E-mail:  
Telefone: (24)2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,  
320 - Centro

#### **Controle Interno**

Flávia Guimarães Silva  
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,  
320 - Centro

#### **Administração**

Denise de Jesus Silva Souza  
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,  
320 - Centro

#### **Fazenda**

Edimar Pascoal Xavier  
E-mail: epxavier@uol.com.br  
Telefone: (24)2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,  
320 - Centro

### **Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Rua Vito Pentagna,  
1012 - Benfica

### **Saúde**

**José Rogério Moura de Almeida Filho**  
E-mail: smsvalenca@uol.com.br  
Telefone: (24)2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,  
320 - Centro

### **Cultura e Turismo**

E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br  
Telefone: (24) 2453-6054  
Endereço: Rua Ernesto Cunha,  
05 - Centro

### **Educação**

**Denise Barra Medeiros Rocha**  
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7409  
Endereço: Av. Professora Silvina B.  
Graciosa, 02 - Centro

### **Obras e Planejamento Urbano**

E-mail: secobrapmv@bol.com.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,  
320 - Centro

### **Serviços Públicos e Defesa Civil**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-2121  
Endereço: Rua Vito Pentagna,  
1012 - Benfica

### **Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-5505  
Endereço: Rua Ernesto Cunha,  
05 - Centro

### **Assistência Social, Esporte e Lazer**

Rômulo Milagres Ribeiro  
E-mail: sasel\_2009@hotmail.com  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,  
716 - Centro

### Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

José Reinaldo Alves Bastos  
vereadoraldo@hotmail.com

### **VICE-PRESIDENTE**

### **1º SECRETÁRIO**

### **2º SECRETÁRIO**

### Subprefeituras

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5323

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9354

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188

### Assessoria de Comunicação - PMV

## **Expediente**

**Redação:** Ena Jannuzzi  
**Diagramação:** Rafael Diniz  
**Administrativo:** Rafael Diniz  
**Designer Gráfico:** Wesley Monteiro



## Índice

### Atos do Poder Executivo

Previ - valença.....	pág 3
Documentos Licitação.....	pág 3 e 4
Controle Interno.....	pág 4
Processos CADEP.....	pág 4
Processos JARI.....	pág 5
Decretos.....	págs 5 e 6
<b>Atos do Poder Legislativo.....</b>	<b>págs 6, 7 e 8</b>

## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA N°010/2010

“ Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor VILMA NOGUEIRA PINHEIRO.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o Art.12, inciso III, alínea “ b” da Lei Municipal n° 121/2009, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor Sr. VILMA NOGUEIRA PINHEIRO, efetivo no cargo de PROFESSOR II, lotado na SEC. DE EDUCAÇÃO (FUNDEB 60%), com provento Proporcional, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n°0287/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA-RJ, 30 de janeiro de 2011.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
Diretor-Executivo do PREVI VALENÇA

### PORTARIA N°011/2010

“ Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor MARIA ELZA PEREIRA JANNUZZI.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “ b” , da Constituição Federal, combinado com o Art.12, inciso III, da Lei Municipal n° 121/2009, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n° 038/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor Sr. MARIA ELZA PEREIRA JANNUZZI, efetivo no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotado na SEC. DE EDUCAÇÃO (FUNDEB 60%), 0192/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA-RJ, 01 de fevereiro de 2011.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
Diretor-Executivo do PREVI VALENÇA

### PORTARIA N.º 012/2010

“ Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LENIR AZEVEDO DE ALMEIDA.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “ b” , da Constituição Federal, combinado com Art.12, inciso III, alínea “A”, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal, Art. , inciso da Lei Municipal n.º 121/2009, , resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. LENIR AZEVEDO DE ALMEIDA, efetivo no cargo de AGENTE EDUCADOR II, lotado na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%), com proventos Integral, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **0293/2010**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 27 de janeiro de 2011.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

### AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Licitações comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão (Presencial) n° 002/2011 – Processo Administrativo n° 945/2011, marcada para o dia 04 de fevereiro de 2011, às 09:30 horas, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, foi adiada para o dia 10 de fevereiro de 2011, no mesmo horário, permanecendo inalteradas todas as demais condições do edital da supracitada licitação e respectivos anexos.

**Maria da Conceição de Oliveira Dutra**  
Pregoeira



**RESOLVE:**

Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração de todos os fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária de possível dano causado ao Erário Municipal, conforme consta no Processo Administrativo nº. 927/2011 que trata de termo de parceria firmado entre a Prefeitura e a instituição Instituto Sorrindo para a Vida.

Valença, 31 de janeiro de 2011.

**Flávia Guimarães Silva**  
Secretária Municipal de Controle Interno

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Wilson da Silva Guedes

**Pregão Presencial nº 021/2010**

**Processo Administrativo nº:** 2.337/2010

**Objeto:** Contratação de caminhão basculante destinado ao serviço de conservação de estradas vicinais, coleta de barreiras e transporte de saibro p/ atender a Sede e Distritos.

**Valor:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda

**Pregão Presencial nº 021/2010**

**Processo Administrativo nº:** 2.337/2010

**Objeto:** Contratação de caminhão basculante destinado ao serviço de conservação de estradas vicinais, coleta de barreiras e transporte de saibro p/ atender a Sede e Distritos.

**Valor:** R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)

Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Jorge Lucio Cardoso

**Pregão Presencial nº 021/2010**

**Processo Administrativo nº:** 2.337/2010

**Objeto:** Contratação de caminhão basculante destinado ao serviço de conservação de estradas vicinais, coleta de barreiras e transporte de saibro p/ atender a Sede e Distritos.

**Valor:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Comissão de Licitação

**TOMADA DE CONTAS Nº 01/2011**

Ref. Processos TCE/RJ nº. 233.475-6/2007-Ofício PRS/SSE/CSO 5/2011 de 03/01/2011

A Secretaria Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida nos autos do Processo em epígrafe.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, art. 74; a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 129; a Lei Orgânica do Município, art. 57; a Lei Complementar Estadual 63/90, art. 8º, incisos II e III; a Deliberação nº 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, art. 34; a Lei Complementar Municipal nº 41/2002 e o Decreto Municipal nº 22/2004, art. 7º,

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

Processo Administrativo nº: 1.394/2011

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias

Tipo de licitação: Menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 15 de fevereiro de 2011 às 09:30 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Maria da Conceição de Oliveira Dutra**  
Pregoeira

**CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia  
Publicação de Processos**

Julgados no dia **21/01/2011**

**Processos Deferidos:**

Proc. nº 918 de 18/01/2011

Proc. nº 973 de 19/01/2011

Proc. nº 980 de 19/01/2011

Proc. nº 1.000 de 19/01/2011

Proc. nº 1.002 de 19/01/2011

**Processos Indeferidos:**

Proc. nº 007 de 12/01/2011

Proc. nº 1.001 de 19/01/2011

Proc. nº 1.018 de 20/01/2011

**Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP**



**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**  
**Publicação de Processos**

Julgamento dia 28/01/2011  
Processos Deferidos:  
Proc.n° 0276 DE 05/01/2011  
Proc.n° 0314 DE 06/01/2011

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**DECRETO Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas” .

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	08.122.2019.2061	31.90.11.00	000	40.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.04.00	000	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>80.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UO	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.90.39.00	000	80.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>80.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2011

**Paulo Jorge César**  
**Prefeito Interino**

**DECRETO Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

**“Revoga permissão de uso de Box no Mercado Municipal.”**

**Paulo Jorge César**, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogada, a permissão de uso do box n. 15 Interno, do Mercado Municipal, concedido a Sra. Tamara Silva Romeiro Espindula de Souza.

**Art. 2º** - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

**Art. 3º** - A permissionária, bem como qualquer outra pessoa que ocupe o espaço do box n. 15 Interno, deverá ser notificada para desocupar o Mercado Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**Paulo Jorge César**  
**Prefeito Interino**

**DECRETO DE Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

**“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**Paulo Jorge César**, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os Termos do Processo Administrativo nº. 20822/10.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica outorgada “ permissão de uso” a título precário, ao Sr. **Diego da Silva Miranda**, portador do CPF n. 100.510.687-88, de imóvel pertencente ao Município, box n. 15

Interno, situado no Mercado Municipal, na Rua Benjamim Guimarães, n. 195, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 20822/10.



§ 1º- A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado ao Permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

**Art. 3º**- O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**Paulo Jorge César**  
Prefeito Interino

**DECRETO Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas” .

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

UO	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurs	Valor da Dotação
030101	Manutenção de Serviços de Saúde e Subvenções Sociais	1030120062053	33504300	000	1500000
	<b>TOTAL</b>				<b>1500000</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UO	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.20062.054	3.3.90.39.00	000	150.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2011

**Paulo Jorge César**  
Prefeito Interino

**Atos do Poder Legislativo**

**LEI N.º 2.561**

De 02 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Lei n.º 05 - oriundo do Poder Executivo)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENÇA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valença, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei, as dotações consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2011 dentro dos limites estabelecidos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas, com recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com recursos consignados na dotação orçamentária sob a classificação: 30101.10.301.20062.054 – Gestão do Fundo – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala " Pedro Gomes " 03 de fevereiro de 2011.

**José Reinaldo Alves Bastos**  
PRESIDENTE

**João Carlos Modesto**  
VICE - PRESIDENTE

**2º SECRETÁRIO**  
Salvador de Souza

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**PAULO JOGE CESAR - Prefeito interino**



**RESOLUÇÃO N.º 001/2011.**

O Conselho Municipal da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais ( parágrafo 1º do art. 72 da Lei Complementar n.º 121, de 25/11/2009, e Portaria n.º 144, de 12/05/2010, do Chefe do Executivo),

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença –RJ, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, em 03 de janeiro de 2011

Rogério Esteves da Costa – Presidente

Registre, publique-se e cumpra-se.  
Valença, 15 de dezembro de 2010.

**SALVADOR DE SOUZA  
DODO  
Presidente**

**PORTARIA N.º 028 /2010**

**SALVADOR DE SOUZA - DODÔ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2010, os Assessores da Mesa Diretora – adiante relacionados, cujos cargos e respectivas simbologias a cada um estão devidamente atribuídas:

**Marcos da Silva Okada - Assessor da Mesa -CCAM-III  
Ricardo Augusto Medeiros Ferreira - Assessor da Mesa -CC-AM-IV**

Publique-se, registre - se e arquite-se.  
Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2010.

**PORTARIA N.º 25/2010**

**SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

RESOLVE:

EXONERAR , a partir desta data, a senhora, **TANIA LUCIA DA CUNHA SANTOS PAULA**, brasileira, casada, inscrita na Receita Federal com o n.º. 657.490.497.87, do cargo de Confiança FC-A, Chefia dos Agentes Legislativos.

Registre, publique-se e cumpra-se.  
Valença, 15 de dezembro de 2010.

**SALVADOR DE SOUZA  
DODO  
Presidente**

**SALVADOR DE SOUZA - DODO  
Presidente**

**PORTARIA N.º 029/2010**

**SALVADOR DE SOUZA - DODO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, os Assessores Parlamentares, símbolo CC-AP-4, abaixo relacionados, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**CLOVIS GUIMARÃES CERQUEIRA  
IDALINA DE SOUZA  
MARIA LUIZA MAIA FURTADO**

**PORTARIA N.º 26 /2010**

**SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a senhora **CLAUDIA VALERIA DOS REIS NOVAES**, brasileira, solteira, inscrita na Receita Federal I com o n.º. 905.064.217-91 para exercer o cargo de Confiança FC-A, Chefia dos Agentes Legislativos.

Registre, publique-se e cumpra-se.  
Valença, 28 de dezembro de 2010.

**SALVADOR DE SOUZA - DODO  
Presidente**



**PORTARIA N.º 030/2010**

**SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

Usando das atribuições que lhe é conferida pelo art. 19, inciso III, alínea A, do Regimento Interno, **NOMEAR**, tendo em vista o resultado do concurso Público realizado em 06 de fevereiro de 2000, o senhor, **RONALDO DUTRA BRECHANE** brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade nº. 10443384-2, Detran, inscrito na Receita Federal com o nº. 070.0049117-79, para exercer o cargo de **AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**, do Quadro de pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Valença, com fulcro na Resolução 668 de 24 de janeiro de 2005, Art. 4º. Alínea A, sob a Égide do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença, com remuneração inicial prevista em Lei, a partir de 1º de janeiro de 2010. Registre, publique-se e cumpra-se. Valença, 29 de dezembro de 2010.

**SALVADOR DE SOUZA  
(DODO)  
Presidente**

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dez, na Secretaria da Câmara Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eu, **SALVADOR DE SOUZA**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **RONALDO DUTRA BRECHANE** brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade nº. 10443384-2, Detran, inscrito na Receita Federal com o nº. 070.0049117-79, no cargo de **AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. o nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública. O funcionário apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Valença-RJ, 29 de dezembro de 2010.

**SALVADOR DE SOUZA - DODO  
Presidente**

DE ACORDO, DATA SUPRA

**PORTARIA N.º 001 /2011**

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR, ELIO VINÍCIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 09899099-7, inscrito na Receita Federal com o nº. 026731257-10, do cargo Comissionado de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Valença, símbolo CC-I, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Registre, publique-se e cumpra-se.  
Valença, 3 de janeiro de 2011.

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS  
(NALDO)  
Presidente**

**PORTARIA N.º 002 /2011**

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR, GILBERTO DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro, casado. Servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº0842011-02 IFP, inscrito na Receita Federal com o nº, 852.400.607-20, matrícula nº 111.04/2001, a partir de 1º de janeiro de 2011, da função Gratificada FC –B  
Registre, publique-se e cumpra-se.  
Valença, 3 de janeiro de 2011.

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS  
(NALDO)  
Presidente**

**PORTARIA N.º 003 /2011**

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR NEUZA DEMI MARCIANO NOGUEIRA**, brasileiro, (a) casado(a), Servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de identidade nº. 08977506-8 /IFP, inscrito(a) na Receita Federal com o nº. 007.459-477-00, matrícula nº 106.03/2001, da Função Gratificada FC-C, a partir de 1º de janeiro de 2011  
Registre, publique-se e cumpra-se.  
Valença, 3 de janeiro de 2011.

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS  
(NALDO)  
Presidente**



